**MENSAGEM Nº 125/22**

[Processo nº 18966/22]

Mogi Mirim, 21 de novembro de 2.022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora Sônia Regina Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa conceder Cesta de Natal aos servidores públicos municipais ativos, da Administração Direta e da Indireta, para o exercício de 2022.

Ser reconhecido pelo trabalho que faz durante todo o ano é muito bom para qualquer funcionário de qualquer setor. Esse reconhecimento pode vir de várias formas e, de um jeito ou de outro, traz resultados positivos para todas as partes. Para o funcionário e sua família, é a satisfação de receber um presente e ser valorizado no trabalho que desenvolve.

Essa foi uma forma legal encontrada pela atual Administração Municipal de premiar a dedicação do funcionalismo público municipal, na forma de uma Cesta de Natal com alimentos natalinos que ele ou sua família apreciem com muita alegria.

A valorização do funcionário público é uma preocupação constante da Administração Municipal e a distribuição das Cestas de Natal é uma das formas de reconhecimento pelo trabalho prestado ao longo dos dozes meses que, além de fazer do Natal e da ceia de fim de ano ainda mais especiais para toda a família, contribui para a boa alimentação e a consequente melhora da saúde na casa do trabalhador.

Estamos cada vez mais, melhorando a qualidade nutricional do servidor público, prova disso são os benefícios da cesta básica, que é referência em toda região, e o Cartão Auxílio Alimentação, que contam com alimentos que suprem as necessidades e os anseios dessa classe a qual sempre tive um carinho, admiração e atenção.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal